

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>CONVOCAÇÃO</u>

À empresa MORAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E CAPAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.741.618/0001-14

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025

DISPENSA Nº 05/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tendo em vista que após a fase de lances e assinatura do Contrato nº 019/2025 a empresa COMERCIAL PAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.415.661/0001-74, vencedora do lote 01, encaminhou pedido de desistência alegando que devido a quantidade de cores necessárias para confeccionar o logotipo na mochila não conseguiria manter o valor orçado inicialmente, impossibilitando a entrega dos produtos.

Considerando que os lote 01 será distribuído aos alunos da rede pública municipal, cujo ano letivo inicia-se em fevereiro, e que não há tempo hábil para republicação do aviso de contratação direta, a Comissão de Contratação convoca a empresa supracitada para apresentação do rol de documentos abaixo relacionados, cujos anexos foram transcritos do procedimento de contratação direta, considerando que a empresa ofertou os melhores preços, quando da realização da cotação de preços, nos termos da cláusula 10.1.2 do Aviso de Contratação Direta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELOSENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025 DISPENSA PRESENCIAL N° 005/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1.HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva
- sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971
- 1.8. Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- 1.9. Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.
- 1.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.
 - 1.10.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2. HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4- HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1 Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta, conforme ANEXO VI.
- 4.2. Comprovante de registro no Inmetro ou similar para os itens 02 e 06. Comprovante de certificação FSC, Cerflor ou similar para o item 04, ambos os itens mencionados no item 4.2 são pertencentes ao lote 02 deste aviso de contratação.
 - 4.2.1. Tal comprovação se faz necessária tendo em vista que os itens deverão ser fabricados com materiais seguros, livres de substâncias tóxicas e que atendam às normas técnicas vigentes de segurança e qualidade.

5. DEMAIS DOCUMENTOS:



Local e data.

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.1. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- 5.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.
- 5.3. Declaração de inexistência de impedimentos legais.
- 5.4. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 4.6. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

			DECI	LARA	ÇÃO					
A Empresa	·	, inscrita no CNPJ sob o nº							, sediada na	
	,	por	intermédio	de	seu	representan	te l	legal	o(a)	Sr.(a)
			portador	(a)	da	Carteira	de	Ide	ntidade	n°.
e do CPF n°, DECLARA:								RA:		
1. que está o	ciente e concorda	com as	condições cont	idas no	aviso d	le contratação	direta	e seus	anexos,	cumpre
plenamente	os requisitos de	e habilit	ação e que ate	é a pro	esente d	ata inexistem	fatos	imped	litivos pa	ara sua
habilitação	no certame, cient	te da obr	igatoriedade d	e decla	rar ocor	rências poster	riores;			
2. q	jue não emprega	menor o	de 18 anos em	trabal	ho notu	rno, perigoso	ou ins	salubre	e não e	mprega
menor de 16	6 anos, salvo men	or, a par	tir de 14 anos, r	na con	dição de	aprendiz, nos	termos	s do art	igo 7°, X	XXIII,
da Constitu	ição;									
3. que se en	quadra como Mi	croempr	esa, Empresa d	le Peq	ueno Po	rte ou Micro e	empree	endedo	r Individ	ual nos
termos do a	rt. 3° da Lei Con	nplemen	tar 123, de 14 d	de dez	embro d	e 2006, estand	do apta	a a frui	r dos ber	efícios
e vantagens	legalmente insti	tuídas n	os art. 42 a 49	e por 1	não se ei	nquadrar em r	nenhun	na das	vedaçõe	s legais
impostas pe	elo § 4º do art. 3º	da Lei C	Complementar	n° 123	de 14 d	e dezembro de	e 2006	. Decla	ıra ainda	que no
ano-calendá	ário de realizaçã	o desta	licitação, esta	empre	esa não	celebrou con	tratos	com a	Admini	stração
Pública cujo	os valores somad	os extrap	olem a receita	bruta 1	náxima	admitida para	fins de	e enqua	drament	o como
empresa de	pequeno porte, n	ne respo	nsabilizando p	ele obs	servânci	a desse limite	•			

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA) (ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO **DECLARAÇÃO** , inscrita no CNPJ sob o nº. A Empresa , sediada na intermédio de seu representante o(a) Sr.(a) por legal portador(a) da Carteira de Identidade ____ e do CPF nº. ___ , **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação direta, conforme art.67, inciso VI, da Lei Federal nº14.133/21. Local e data. (NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA) (ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO) Os documentos poderão ser enviados pelo e-mail: compras@desterrodomelo.mg.gov.br ou protocolados diretamente no setor de Licitação, no endereço: Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, bairro Fábrica, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000. Diante do prazo exíguo para entrega dos materiais, visto que é necessário um prazo para a confecção de itens do lote 01 do Processo nº 007/2025 - Dispensa 005/2025, solicitamos que os documentos sejam enviados até dia 24 de janeiro de 2025, para prosseguimento de ulteriores procedimentos para a contratação. Asseveramos ainda que as condições para execução dos serviços e demais regras são aquelas contidas no aviso de contratação direta e anexos em epigrafe. Senhora dos Remédios, 23 de janeiro de 2025. Agente de Contratação: Julia Aparecida Meireles Coelho Equipe de Apoio: Flávio da Silva Coelho

Luciléia Nunes Martins

Antônio Carlos de Souza